

**REGULAMENTO CAMPANHA UMA NOVA ESCOLHA**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

1. Fica criado pela UNISM – Instituto de Educação Santa Maria, Mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria, o Programa BOLSAS, que procura a reafirmação da política de responsabilidade social da Instituição, tendo por desígnio a concessão de descontos aos alunos do curso de graduação da Faculdade, através de campanha UMA NOVA ESCOLHA, para o pagamento dos serviços de prestação educacional.
2. A campanha especial e os percentuais de Bolsas, serão a critério discricionário e conforme a capacidade econômico-financeira da Mantenedora da UNISM.
3. Poderão ser beneficiários desta campanha os alunos ingressantes no 2º semestre de 2024.
4. As bolsas se darão da seguinte forma:
  - I. No primeiro semestre 60% de bolsa (julho a dezembro);
  - II. A partir de janeiro de 2025 o aluno ingressante no 2º sem de 2024: terá BOLSA corresponde a sua forma de ingresso da resolução do programa de bolsas 24.2;
- III. Condições de Parcelamento da Semestralidade, 2024/2:
  - a) **8 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de maio de 2024;
  - b) **7 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de junho de 2024;
  - c) **6 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de julho de 2024;
  - d) **5 X (parcelas)**, com matrícula efetivada e início de pagamento no mês de agosto de 2024;
5. A campanha também está normatizada pela Resolução 002/2023 e não prevê o desconto de pontualidade em 2024/2.
6. A campanha só é válida para candidatos que se matricular em todos os créditos aconselhados da oferta 24.2.
7. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral da UNISM.
8. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Superior da UNISM.

Santa Mara, 25 de abril de 2024.



Prof.ª Dr.ª Nara Suzana Stainr  
Diretora Geral